

LEI Nº 733

De: 13.10.94

SÚMULA: Altera dispositivos da Lei nº 720 de 13.10.94 e dá outras providencias.

VALMOR FELIPE, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam alterado o Código de Programas 08.15, folhas 08 do Anexo da Lei nº 720 de 18.08.94, que passa Ter a seguinte redação:

CÓDIGO	PROGRAMA	OBJETIVO	META
08.15	Ampliar a escola Padre Afonso e demais escolas quando a demanda de alunos exigir.	Ampliar o espaço físico para atender A demanda escolar.	1995/ 1996 1997.

Artigo 2º - Ficam inalterados os demais itens da Lei supracitada.

Artigo 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro,
aos treze dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e quatro.

VALMOR FELIPE
PREFEITO MUNICIPAL